EDITAL CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL ABF FRANCHISING EXPO 2026

Brasília/DF
2026

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília–DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001/20, convida participantes que possuam porte empresarial de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na MISSÃO EMPRESARIAL ABF FRANCHISING EXPO 2026, a ser realizada no período de 23 a 27 de junho de 2026, em São Paulo/SP.

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/DF** na internet: https://www.lojasebraedf.com.br/ver-produto/pd439

Esta iniciativa está em consonância com as diretrizes estratégicas do Sebrae/DF para o ano de 2026, especialmente no que se refere à ampliação da competitividade dos pequenos negócios e à inserção de empreendedores locais em ambientes de inovação e mercado nacional. A participação na ABF Franchising Expo 2026, considerada a maior feira de franquias do mundo, representa uma oportunidade relevante para fomentar o empreendedorismo, estimular a geração de novos negócios e fortalecer o ecossistema de micro e pequenas empresas do Distrito Federal, em linha com a missão institucional do Sebrae/DF de promover o desenvolvimento sustentável e a competitividade dos pequenos negócios.

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de 14 (quatorze) participantes que possuam os portes empresariais de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal interessadas em participar da MISSÃO EMPRESARIAL ABF FRANCHISING EXPO 2026, podendo haver pacotes adicionais por decisão da diretoria do SEBRAE/DF.

2. OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. A presente iniciativa visa à promoção do empreendedorismo e ao fortalecimento do ecossistema de negócios no Distrito Federal, por meio do apoio à participação de empresários locais e representante do Sebrae/DF na ABF Franchising Expo 2026 – considerada a maior feira de franquias do mundo.

2.2. A participação na ABF Franchising Expo representa uma ação estratégica de fomento à inovação, à capacitação e à competitividade dos empreendedores do DF.

3. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. A Chamada Pública terá 6 (seis) etapas, a saber:

3.1.1 Envio da manifestação de interesse por meio do preenchimento do formulário de adesão, pelo link: https://www.lojasebraedf.com.br/ver-produto/pd439 e envio da documentação para o email klingerly.farias@df.sebrae.com.br, após a confirmação do Sebrae/DF do recebimento do formulário de adesão;

3.1.2 Análise da documentação;

3.1.3 Publicação do resultado com classificação;

3.1.4 Período de submissão de recursos e avaliação;

3.1.5 Publicação do resultado;

3.1.6 Formalização da contratação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Após o preenchimento e envio do formulário de manifestação de interesse da **Missão ABF FRANCHISING EXPO 2026**, o **SEBRAE/DF** enviará a confirmação do recebimento do formulário e orientações quanto ao envio da documentação de habilitação. Caso a proponente não receba a confirmação do recebimento do formulário por e-mail pelo **SEBRAE/DF**, no dia do respectivo envio, deverá entrar em contato através do e-mail klingerly.farias@df.sebrae.com.br , em horário comercial, das 08h30 às 17h.

4.2 A **data limite** para preencher o formulário e realizar o envio de toda a documentação exigida no item 4.3 deste edital é **até às 23h59 do dia 13/03/2026**.

4.3 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.3.1.1 Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do **representante legal da empresa;**

4.3.1.2 Cópia do Contrato Social **CONSOLIDADO E ATUALIZADO**, devidamente registrado na Junta Comercial;

4.3.1.3 Cópia do Cartão de CNPJ;

4.3.1.3.1 Poderão participar deste Edital de Chamada Pública, Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME, Empresários de Pequeno Porte – EPP, cuja empresa esteja sediada no Distrito Federal e/ou Região Metropolitana;

4.3.1.3.2 As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP devem atender aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.1.3.3 Serão aceitas inscrições das empresas que tenham o CNPJ (Cadastro Nacional da

Pessoa Jurídica) e o cadastro de Inscrição Estadual ativos.

4.4 DO PARTICIPANTE DA MISSÃO:

4.4.1 Apresentação da cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do participante.

4.4.2 O participante da missão deverá ser Microempreendedor individual ou Microempresário, ou Empresário de Pequeno Porte, ser sócio da proponente ou funcionário, ou prestadora de serviço indicado pelo Representante Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração no Anexo II;

4.5 Estar em situação financeira regular com o SEBRAE/DF, conforme consulta ao sistema de pagamentos da entidade. A proponente inadimplente que estiver eleita dentro das vagas efetivas para participar da missão, poderá regularizar seu débito até o término do prazo de recurso.

4.6 O apoio do **SEBRAE/DF** será permitido **para até 2 (duas) inscrições por empresa selecionada.**

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CRITÉRIO

5.1. As vagas serão preenchidas conforme a ordem de recebimento do formulário de manifestação de interesse na referida Missão Empresarial (link) https://www.lojasebraedf.com.br/ver-produto/pd439, observando os critérios abaixo:

CRITÉRIOS	COMPROVAÇÃO
Por ordem de preenchimento do FORMULÁRIO DE PRÉ-INTENÇÃO Missão Franchising Expo 2026	Formulário preenchido e enviado.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. O **SEBRAE/DF** avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital, a seguir:

6.1.1. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública elencados no **item 4.3**, atestando a validade dos documentos e do critério de pontuação item 5, e no caso de empate, seguirá pela ordem de envio do formulário de manifestação de interesse;

6.1.2. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do **SEBRAE/DF** e realizar a comunicação a cada uma delas.

6.1.3. Após a divulgação dos resultados preliminares das empresas classificadas, o participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão da análise documental até às 23h59 (horário de Brasília) **do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado**.

6.1.3.1. As solicitações de recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão deverão ser formuladas exclusivamente através do e-mail: klingerly.farias@df.sebrae.com.br ;

6.1.3.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

6.1.3.3. Manifestações de recursos recebidas fora do prazo estipulado (etapas, datas e/ou horários), inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação dos participantes, serão desconsideradas;

6.1.3.4. O resultado da análise dos pedidos de esclarecimento e/ou revisão poderá ser contestado no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação da decisão, mediante apresentação de justificativa fundamentada. O recurso será analisado pelo **SEBRAE/DF**, que emitirá decisão final no dia 06/04/2026, conforme cronograma.

6.2. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.2.1 Eliminatório:

6.2.1.1. Empresa que não seja enquadrada nos portes empresariais de Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

6.2.1.2. Empresa não sediada no Distrito Federal (DF) e Região Metropolitana;

6.2.1.3. Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda DF;

6.2.1.4. Estar inadimplente com o **SEBRAE/DF** no ato da assinatura do contrato;

6.2.1.5. Não fazer o upload dos documentos solicitados no item 4.3, até o prazo estabelecido neste Edital;

6.2.1.6. Ausência de retorno e descompromisso com a assinatura do contrato, bem como não efetivação do pagamento no prazo previsto no cronograma do edital.

6.2.1. Classificatório:

6.2.1.1. As vagas serão preenchidas a partir da pontuação obtida pelo critério de pontuação apresentada no item 5. mediante o atendimento de todas as condições de participação exigidas neste Edital.

7. FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura de contrato e pagamento, devendo fazê-lo no prazo informado pelo **SEBRAE/DF**, sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição. O participante será desclassificado em caso de

ausência de retorno e descompromisso com a assinatura do contrato, bem como não efetivação do pagamento.

8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. PARTICIPANTES SELECIONADOS:

8.1.1 Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, no prazo estabelecido no cronograma do edital;

8.1.2 No caso de ausência de retorno, descompromisso com a assinatura do contrato, bem como a não efetivação do pagamento dentro do prazo, a vaga será automaticamente destinada ao subsequente da lista de habilitados;

8.1.3 Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque;

8.1.3 Apresentar-se no aeroporto com no mínimo 02 (duas) horas antes do horário previsto para embarque;

8.1.4 Cumprir integralmente a programação pré-estabelecida pelo SEBRAE/DF e não fumar ou consumir bebidas alcoólicas dentro do transporte de deslocamento da missão;

8.1.5 Não será permitido levar e/ou convidar pessoas fora do grupo do SEBRAE/DF para se utilizar dos veículos destinados aos transfers exclusivos do grupo da missão;

8.1.6 Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo **SEBRAE/DF**;

8.1.7 Preencher ficha com relato de experiência e/ou avaliação da missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo SEBRAE/DF;

8.1.8 Arcar com as despesas não inclusas no pacote, tais como: alimentação, despesas de frigobar nos hotéis e demais despesas pessoais.

8.2. SEBRAE DF:

8.2.1 Apoiar com 70% de subsídio financeiro e apoio técnico aos participantes selecionados através do presente Edital;

8.2.2 Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;

8.2.3 Planejar, organizar e executar todas as atividades previstas para a Missão Empresarial;

8.2.4 O **SEBRAE/DF** não se responsabiliza por objetos pessoais deixados dentro do transporte ou por qualquer item esquecido nos hotéis, ou por esquecimento em locais públicos;

8.2.5 O **SEBRAE/DF** não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o contratante deve apresentar, no ato, reclamação à companhia que efetuou transporte.

9. CUSTOS E PAGAMENTO

9.1 Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública, os participantes selecionados **pagarão ao SEBRAE/DF o equivalente a 30% do valor do pacote.**

9.2 Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:

9.2.1 Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, saindo de Brasília–DF com destino a São Paulo–SP e retorno de São Paulo–SP com destino a Brasília–DF, incluindo as taxas de embarque;

9.2.2 Diárias de hospedagem, **23 a 27 de junho de 2026**, com café da manhã incluso;

9.2.3 Transfer em todo percurso da programação oficial da missão (aeroporto/hotel/visita técnica/ evento/aeroporto);

9.2.4 Translado hotel/evento/hotel para cobertura da programação técnica do evento;

9.2.5 Seguro viagem, com cobertura de emergência, na modalidade de reembolso;

Pacote completo Single (aéreo e terrestre)			
Missão	**Período da viagem**	**Valor em pacote single**	**Valor a ser pago (descontando o valor de subsídio) 70%**
Missão ABF	23 a 27 de junho de 2026	**R$ R$ 5.257,58**	**R$ R$ 1.675,71**

9.3 O valor dos pacotes de viagem estão sujeitos à alteração em função da possível necessidade de atualização ou variação no custo da passagem aérea até a assinatura do contrato.

9.4 O pagamento do pacote de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro, PIX, cartão de débito e/ou cartão de crédito em até 10 (dez) vezes sem juros;

9.5 Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato, o interessado selecionado arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE/DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;

9.5.1 O **SEBRAE/DF** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a cobrança do subsídio de 70% do valor total da missão, ficando o empresário responsável por arcar com 100% do valor do pacote de viagem

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 Durante o período da missão empresarial, o SEBRAE/DF realizará o acompanhamento e execução da programação técnica do evento com os participantes;

10.2 Os participantes deverão preencher relato de experiência em aplicativo ou formulários enviados via link, que será apresentado na Reunião de Alinhamento;

10.3 Os participantes deverão preencher a Pesquisa de Avaliação de Reação da Missão, por formulário eletrônico, que será disponibilizado pelo SEBRAE/DF.

11. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	Dia 23 de fevereiro de 2026
Envio do formulário de manifestação de interesse	De 23 fevereiro a 04 de março de 2026
Envio dos documentos	De 04 a 13 de março de 2026
Avaliação documental	16 e 18 de março de 2026
Divulgação de empresas selecionadas	20 de março de 2026
Fase de recursos	23 a 24 de março de 2026
Divulgação Final de empresas selecionadas	25 de março de 2026
Assinatura do Contrato e Pagamento	De 26 de março a 02 de abril 2026

Cronograma sujeito à alteração*

12. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PSIC) DO SISTEMA SEBRAE

12.1 Os participantes devem respeitar a **Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) do SISTEMA SEBRAE** quando a execução do objeto deste contrato implicar o acesso a informações, aos ambientes lógicos e/ou recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de propriedade do **SEBRAE**, disponível no endereço eletrônico: https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PA/Sebrae%20de%20A%20a%20Z/Edital%20SGF%202021/4.%20ANEXO%20VIII%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20Seguran%C3%A7a%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20e%20Comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf

13. CÓDIGO DE ÉTICA DO SISTEMA SEBRAE

13.1 Os participantes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o **Código de Ética do Sistema SEBRAE**, que se encontra disponível no site do **SEBRAE** no endereço eletrônico: https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf

14. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1 O SEBRAE/DF tratará os dados pessoais fornecidos pelos(as) participantes desta Chamada Pública em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), limitando-se ao necessário para a gestão das inscrições, análise e seleção dos conteúdos, comunicação com os(as) inscritos(as) e divulgação dos(as) selecionados(as) ou premiados(as);

14.2 Os dados pessoais fornecidos pelos interessados no âmbito desta Chamada Pública serão tratados pelo Sebrae DF exclusivamente para as finalidades relacionadas à participação na chamada pública, análise das propostas, habilitação, seleção, formalização de instrumentos jurídicos e demais atos necessários à execução do objeto da Chamada Pública;

14.3 O tratamento dos dados pessoais fundamenta-se nas hipóteses legais previstas nos incisos II e V do art. 7º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), notadamente:

14.4 Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo necessário ao atendimento das finalidades descritas neste edital e ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias e de prestação de contas, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação aplicável.

14.5 Aos titulares dos dados pessoais são assegurados os direitos previstos no art. 18 da LGPD, mediante requerimento formal à encarregada de dados do Sebrae DF, por meio de formulário presente no site: https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/LGPD.

14.6 Ao se inscrever nesta Chamada Pública, o interessado declara ciência acerca do tratamento de seus dados pessoais nos termos desta cláusula.

14.7 Poderão ser coletados dados como nome, e-mail, telefone, informações profissionais e eventuais dados contidos nos conteúdos enviados (incluindo imagem e voz), que poderão ser compartilhados internamente com as equipes responsáveis pela execução da chamada, conforme Política de Privacidade presente no site https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/LGPD.

14.8 Os(as) participantes selecionados(as) autorizam a divulgação de seu nome, imagem, voz e conteúdo nas plataformas institucionais do SEBRAE/DF, exclusivamente para fins relacionados à presente chamada e à plataforma Inova Play.

14.9 O SEBRAE/DF garantirá medidas de segurança adequadas e manterá os dados somente pelo período necessário à execução da chamada, conforme suas políticas internas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Ao SEBRAE DF fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública a qualquer tempo, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail;

15.2 A Missão Empresarial desta Chamada Pública acontecerá mediante o preenchimento de no mínimo 14 vagas disponíveis, podendo haver pacotes adicionais por decisão da diretoria do SEBRAE/DF. Em caso do não preenchimento do número mínimo de vagas, os interessados serão notificados sobre o

adiamento ou suspensão da mesma;

15.3 O SEBRAE DF poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;

15.4 Os representantes das empresas selecionadas estão obrigados a cumprir integralmente todos os critérios descritos no item 8.1, sob pena de arcarem com 100% do valor do pacote, ou seja, perdendo o direito ao subsídio do Sebrae de 70% conforme item 9.1;

15.5 O SEBRAE/DF não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos de responsabilidade do participante;

15.6 Em caso de desistência ou não participação, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE/DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;

15.6.1 Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Diretoria Executiva do SEBRAE/DF deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato;

15.7 O ANEXO IV trata da autorização de uso de imagem cuja perspectiva é autorizar o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE DF, o uso de sua imagem, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do SEBRAE e/ou da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web (sites e portais), Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT e ferramentas/tecnologia que existam relacionados ao sistema SEBRAE sua missão e público alvo.

15.8 O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA PARA EMPRESAS FORMALIZADAS (MEI, ME e EPP):

1. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/DF**;

2. Cópia do Contrato Social, **CONSOLIDADO E ATUALIZADO**, devidamente registrado na Junta Comercial;

3. Cópia do Cartão de **CNPJ**;

4. Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do **RG** e **CPF** do representante legal da empresa.

DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

1. O participante da missão, Microempreendedor individual ou Microempresário, ou Empresário de Pequeno Porte, deverá ser sócio da proponente ou, ainda, ser funcionário ou prestador de serviço indicado pelo Representante Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração em anexo (Anexo III);

2. Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do **RG** e **CPF** do participante da empresa.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(A ser preenchido somente quando o participante indicado não for sócio ou titular da empresa)

A EMPRESA XXXXXXXXX, estabelecida em (Endereço) registrada Secretária de Fazenda do Distrito Federal Sob CF/DF XXXXXXXXXX **e CNPJ n.º XXXXXXXXXXX,** por meio de seu **representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXX Brasília–DF, CEP XXXXX-XXX portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX expedida XXXXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de XXXXXXXXX (cargo da empresa), DECLARO para fins de participação da Missão Técnica Empresarial, que (o)a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º, por meio desta, é funcionário(a) ou prestador(a) de serviço atuante, trazendo benefícios diretos e indiretos para minha empresa, sendo então nosso(a) representante indicado para a MISSÃO EMPRESARIAL ABF FRANCHISING EXPO 2026, com realização prevista de 23 a 27 de junho de 2025.

Assinatura

_____

Brasília/DF, ____ de _____ de 2026.

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

Eu,_____, declaro que fui orientado de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS** conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o **SISTEMA SEBRAE** a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e conforme as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo **SISTEMA SEBRAE** para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do **SISTEMA SEBRAE** em razão de suas atividades;

2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;

3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;

4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;

5. Realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo **SISTEMA SEBRAE**;

6. Realizar a comunicação oficial pelo **SISTEMA SEBRAE** ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que o **SISTEMA SEBRAE** poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o **SISTEMA SEBRAE** poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o **SISTEMA SEBRAE** poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do **SEBRAE**, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo **SISTEMA SEBRAE**.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus dados pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo **SISTEMA SEBRAE**, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para comprimento de obrigação legal ou regulatória pelo **SISTEMA SEBRAE**, ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do **SEBRAE**, por meio do endereço https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae - para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Assinatura

_____

Brasília/DF, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem:

Nome:_____

Nacionalidade:_____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Residente e domiciliado no endereço: _____

Autoriza o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao Sistema Sebrae, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília–DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.438.200/0001-20, *o uso de sua imagem,* em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do SEBRAE e/ou na da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web(*sites* e portais), *Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT* e ferramentas/ tecnologia que existam relacionados ao sistema SEBRAE sua missão e público alvo e declaro, ter conhecimento da imagem em todos os seus termos, com os quais estou de pleno acordo, nada tendo a opor a que seja divulgado por meio de textos, fotos, vídeos e peças promocionais que possam ser veiculados em publicações, matérias jornalísticas, entrevistas, entre outras pelo Sistema Sebrae.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo ainda, ser a imagem fixados em qualquer veículo e quaisquer outras modalidades existentes, desde que relacionadas ao SEBRAE para o fim jornalístico e/ou institucional por todo território nacional, podendo serem usados também em território estrangeiro.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes, por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Assinatura

_____

Brasília/DF, ____ de _____ de 2026.